

FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

Aviso (extrato) n.º 7537/2024/2

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de sete postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas para a categoria de assistente operacional.

1 – Na sequência da deliberação de Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, realizada em 08 de março de 2024, torna-se público que, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, se encontra aberto pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do aviso por extrato no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego a termo resolutivo certo, pelo prazo de 4 meses, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia:

Ref.ª A – 6 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de atividade de Nadador Salvador;

Ref.ª B – 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Vigia;

2 – Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Ref.ª A – Cumprir e fazer cumprir todas as regras e normas definidas pela autoridade marítima para o funcionamento das unidades balneares; Assegurar a vigilância das unidades balneares e de todos os banhistas, prestando socorro e cuidados de primeiros-socorros necessários; Efetuar a abertura e fecho das unidades balneares nos horários estabelecidos e assegurar o seu correto funcionamento; Proceder à montagem/desmontagem e instalação de toldos das unidades balneares da freguesia; Efetuar a limpeza e manutenção das unidades balneares.

Ref.ª B – Coordenar e dirigir a equipa de nadadores-salvadores; Cumprir e fazer cumprir todas as regras e normas definidas pela autoridade marítima para o funcionamento das unidades balneares; Receber as taxas provenientes da exploração das unidades balneares e proceder à sua entrega na secretaria da Junta de Freguesia; Garantir o regular e bom funcionamento das unidades balneares de acordo com as diretrizes dadas pelo executivo da Junta de Freguesia.

3 – Nível habilitacional exigido:

Ref.ª A: O constante na alínea a), do n.º 1, artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória. Posse efetiva de curso de Nadador-Salvador válido, reconhecido pelo ISN.

Ref.ª B: O constante na alínea a), do n.º 1, artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória.

4 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

5 – Em cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 5. do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9/09, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Armação de Pêra em (<https://www.jf-armacaodepera.com>).

19 de março de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, Ricardo Jorge dos Santos Pinto.

317502191